



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CNPJ: 04.178.518/0001-70



Lei Municipal nº 391/2014

Santa Cruz do Xingu/MT, 30 de Junho de 2014.

Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Especial, e inclui metas e ações na Lei Municipal nº 350/2013, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu**, Senhor Marcos de Sá Fernandes da Silva, **faz saber** que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, no Orçamento Municipal na Lei Municipal n.º 350/2013 LOA 2013, de 29 de Novembro de 2013, do corrente exercício, para cobertura da dotação orçamentária a seguir relacionada para realizar o seguinte Projeto:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 002 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Sub-Função 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1023 Investimento em Saúde
Atividade: 1048 Aquisição de Equip. Estrut. Unid. Atenção Especializada
Elem. da Despesa: 44.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Destinação de Recursos: 0.1.14.000000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS **R\$ 100.000,00**

Art. 2º - O crédito aberto no Artigo 1º desta Lei terá como fonte de recursos Programa de Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, do Fundo Nacional de Saúde, conforme previsto na Lei 4.320/64.

Art. 3º - Está Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Santa Cruz do Xingu/MT, 30 de Junho de 2014.

Marcos de Sá Fernandes da Silva
Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se
Em 30 de Junho de 2014.